



O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos:**

- Controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir a política municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa;
- Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
- Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos;
- Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;
- Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa, dentre outras.